

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 85/72

JUIZ DO TRABALHO: **Dra. Jussara de Bem Gomes**

AUTUAÇÃO

Aos **dezessete** dias do mês de **fevereiro** do ano
de **1972**, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de **Montenegro** autuo a
presente reclamação apresentada por **TEOBALDO JOSÉ DORENS**
BACH contra
MULLER, WAGNER e CIA. LTDA.


.....
Chefe da Secretaria
MAURÍCIO FORTES

OBJETO: **Dif.13º sal., retif.C.T.P.S.quanto ao salário.**
Valor: Cr\$ 91,00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro

Protocolo N.º 85/72

Em 17 / 02 / 72

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos dezessete dias do mês de fevereiro de 1972

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta junta de Conciliação e Julgamento, de

MONTENEGRO, TEOBALDO JOSÉ DORENSBACH
(Reclamante)

bombeiro, solteiro, brasileira
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)

Bairro Taninópolis-Chácara da Imigração-próx. aos trilhos portador da C. P. —

N.º 59.255, Série 253, e apresentou a seguinte reclamação contra

MULLER, WAGNER e CIA.LTDA. Pôsto de gasolina
(Reclamado) (Atividade)

domiciliado n.º Dr. Flores, 1155- Montenegro (escritório)
(Rua e número)

DECLA ROU :

Que trabalha para a reclamada desde 11 de novembro de 1970;

Que trabalha como bombeiro, recebendo o salário mensal de

₹ 300,00, conforme o recibo do pagamento;

Que recebeu ₹ 209,00 correspondentes ao 13º salário;

Que sua carteira profissional diz ser o seu salário ₹ 209,00, quando recebe ₹ 300,00.

ISTO PÔSTO, RECLAMA:

Diferença correspondente ao 13º salário ₹ 91,00

Retificação da C.T.P.S., quanto ao salário pago.

O reclamante fica ciente da data designada para a audiência, dia 2 de março do corrente ano, às 14,00 horas. Nessa audiência deverá apresentar as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de três. O não comparecimento do reclamante à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamatória.


Teobaldo José Dorensbach


Maurício Fortes
Chefe de Secretaria

3
D.

Processo nº 85/72

MULLER, WAGNER e CIA. LTDA. - Dr. Flores, 1155-Montenegro (escritório)

Teobaldo José Dorensbach

V.Sa.

Montenegro

Fernando Ferrari, esq. Dr. Flores

dois

2

março/72

quatorze

14,00

Anexo: cópia de Termo de Reclamação

Montenegro

17

fevereiro

72

21-02-72, às 16,30 hs.

Wagner
Jorge Wagner
(Socio-gerente)


Maurício Fortes
CHEFE DE SECRETARIA



4
11

PROCESSO Nº 85/72

Aos dois dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e dois às 14:10 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, SUBSTITUTA, DRA. JUSSARA DE BEM GOMES e dos Srs. Vogais, ERNI CARLOS HELLER, suplente, dos empregadores, e PAULO MORAES GUEDES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, SUBSTITUTA

, apregoados os litigantes: TEOBALDO JOSÉ DORENSBACH, reclamante e MULLER, WAGNER e CIA. LTDA., reclamada para apreciação do processo em que o primeiro reclama da segunda, diferença correspondente ao 13º salário e retificação da C.T.P.S., quanto ao salário pago. Presentes as partes, a reclamada representada pelo sócio sr. Jorge Ludwig Wagner. Com a palavra as partes, pelsa mesmas foi dito que já haviam conciliado o litígio e estabelecido um acôrdo nos seguintes tēmos: a reclamada paga ao reclamante, neste ato, a importância de Cr\$ Cr\$83,80, importância esta líquida, após o desconto do INPS dando o reclamante à reclamada plena e geral quitação sôbre o pedido da inicial. Custas de Cr\$8,38 "pro-rata", dispensado o reclamante de sua parte. A Junta HOMOLOGOU. E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

Paulo Moraes Guedes
 PAULO MORAES GUEDES
 VOGAL DOS EMPREGADOS

Jussara de Bem Gomes
 JUSSARA DE BEM GOMES
 JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO

Erny Carlos Heller
 ERNY CARLOS HELLER
 VOGAL DOS EMPREGADORES

Teobaldo José Dorensbach
 reclamante

J Wagner
 p/ reclamada

Maurício Fortes
 MAURICIO FORTES
 CHEFE DA SECRETARIA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

✓
—
—

GUIA DE RECOLHIMENTO Nº 30

ORGÃO EMITENTE: Junta de Conciliação e Julgamento de
MONTENEGRO

Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região

PROCESSO Nº 85/72
RECLAMANTE OU RECORRENTE: TEOBALDO JOSÉ DORENSBACH
RECLAMADO OU RECORRIDO: MULLER, WAGNER e CIA. LTDA.

MULLER, WAGNER e CIA. LTDA.

vai ao Serviço de Arrecadação de Custas e Emolumentos desta Junta (ou Tribunal) re-
colher a importância de Cr\$ 4,30 (quatro cruzeiros e trinta cen-
tavos) referente a CUSTAS (custas judiciais ou emolumentos)

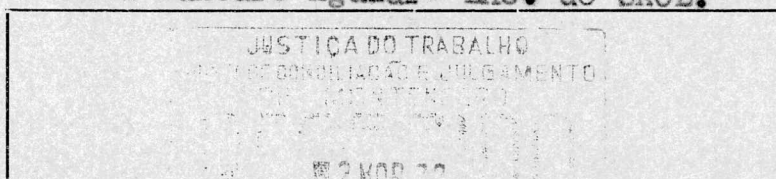
- 1. da sentença Cr\$
 - 2. da execução Cr\$
 - 3. do agravo Cr\$
 - 4. do contador Cr\$
 - 5. do traslado Cr\$
 - 6. do inquérito Cr\$
 - 7. do recurso Cr\$
 - 8. da certidão Cr\$
 - 9. do depósito prévio Cr\$
 - 10. Impresso Cr\$ 0,10
 - 11. Acordo Cr\$ 4,20
 - 12. Cr\$
 - 13. Cr\$
 - 14. Cr\$
 - 15. Cr\$
- Cr\$ 4,30

(QUATRO CRUZEIROS E TRINTA CENTAVOS) (Por extenso)

Montenegro, 02 de março de 1972

Seda Santafé Aguiar
Seda Santafé Aguiar- Enc. do SACE.

2ª Via — Processo
REF. 147
170 Els. - 5x100 - 11/70





216

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos 02 dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e dois, nesta cidade de Montenegro, às _____ horas, na Secretaria desta _____ Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria, compareceram o Reclamante Teobaldo José Dorensbach _____
(Representação quando houver)
e o Reclamado Muller, Wagner & Cia. Ltda. _____
(Representação quando houver)
e por êste último me foi dito que em cumprimento a ~~uma~~ acôrdo celebrado na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 83,80 (Oitenta e três cruzeiros e oitenta centavos -----) relativa a o acôrdo feito no Proc.nº85/72.-

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por êste têrmo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E, para constar, foi lavrado êste têrmo que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

Chefe de Secretaria

Reclamante

Reclamado

CONCLUSÃO
... data, faço estes autos conclu-
... Dame, Sr. Juiz do Trabalho.
Montenegro, 02/03/72
[Signature]

MAURICIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

**ARQUIVE-SE
DATA SUPRA**

[Signature]
DR. JUSSARA DE BEM GOMES
JUÍZA DO TRABALHO-SUBST.

**ARQUIVADO
DATA SUPRA**

[Signature]

MAURICIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA